

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 16/2009

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “d”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo nº. **46156160/09- DTFP do DER-ES e 40131009/2008**,

RESOLVE:

NÃO CONHECER, de acordo com o artigo 7º da Resolução CTI nº 17/2006, os recursos interpostos contidos nos processos nºs, 45931984/09-Donatelli Turismo Ltda e 45815062/09-Prefeitura Municipal de Domingos Martins e 40131009/08-André Luiz Bezerra de Souza

MANTER os autos de infração nºs. **6343, 6574 e 4993**.

Vitória, 30 de setembro de 2009

Valdir Antonio Uliana

Presidente do C.T.I.